

REQUERIMENTO

(Da Sra. Sandra Rosado)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo (Ministério de Estado da Justiça) sugerindo maior rigor na prevenção e investigação de crimes praticados em decorrência da homofobia e da transfobia.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo (Ministério de Estado da Justiça) a Indicação em anexo, sugerindo maior rigor na prevenção e investigação de crimes de ódio motivados pela homofobia e pela transfobia.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputada Sandra Rosado

INDICAÇÃO Nº , DE 2014

(Da Sra. Sandra Rosado)

Sugere a adoção de providências imediatas para prevenir e investigar crimes de ódio decorrentes da homofobia e da transfobia.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça:

De acordo com o “2º Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil”, relativo ao ano de 2012, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o País vive atualmente um movimento paradigmático em relação aos direitos humanos da população de transexuais, travestis, lésbicas, bissexuais e gays - LGBT. Se por um lado conquistamos direitos historicamente resguardados por uma elite heteronormativa e aprofundamos o debate público sobre a existência de outras formas de ser e se relacionar, por outro assistimos a aterradora reação dessa mesma elite em sua pretensão de perpetuar o alijamento desses sujeitos e seus afetos.

A homofobia possui um caráter multifacetado, que abrange muito mais do que as violências tipificadas pelo Código Penal. Ela não se reduz à rejeição irracional ou ódio em relação aos homossexuais, pois também é uma manifestação arbitrária que qualifica o outro como contrário, inferior ou anormal. Devido à sua diferença, esse outro é alijado de sua humanidade, dignidade e personalidade.

O termo homofobia é constantemente problematizado em decorrência de sua possível homogeneização sobre a diversidade de sujeitos

que pretende abarcar, invisibilizando violências e discriminações cometidas contra lésbicas e transgêneros (travestis e transexuais). Nesse sentido, optam por nominá-las especificamente como lesbofobia (sobre as quais recaem também o machismo e o sexism) e transfobia (sobre as quais recai o preconceito relativo ao inominável que não se encaixa em uma estrutura dual naturalizante e acachapante).

Em 2012, foram registradas pelo Poder Público 3.084 denúncias de 9.982 violações relacionadas à população LGBT, envolvendo 4.851 vítimas e 4.784 suspeitos. Em relação a 2011 houve um aumento de 166,09% de denúncias e 46,6% de violações, quando foram notificadas 1.159 denúncias de 6.809 violações de direitos humanos contra LGBTs, envolvendo 1.713 vítimas e 2.275 suspeitos.

No Rio Grande do Norte, foram registradas, em 2012, 73 denúncias, referentes a 148 violações relacionadas à população LGBT, sendo que em janeiro e em setembro houve o maior número de registros. Portanto, houve um aumento de 231% em relação a 2011, quando foram notificadas 22 denúncias.

Infelizmente, a maior parte dos crimes de ódio relacionados à homofobia e à transfobia resta sem condenações criminais, o que incentiva, por via da impunidade, o recrudescimento das estatísticas dessas condutas abjetas.

Faz-se necessário, portanto, um incremento das ações de prevenção e de investigação desses crimes, em todo o País, para o que se revela inafastável a atuação incisiva desta importante pasta ministerial - o que, inclusive, estará alinhado com as recomendações do aludido relatório elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da república:

“Neste sentido, consideramos que a violência contra a população LGBT no Brasil ainda existe em níveis alarmantes, o que exige que os governos Federal, estaduais, Distrital e municipais desenvolvam políticas públicas eficazes e articuladas para o enfrentamento dessa violência. A diferença não pode ser justificativa para a violência, muito menos conceitos como “relações naturais” podem justificar a existências de grupos especializados em crimes de ódio contra a população LGBT.”

Sugerimos, pois, a adoção de providências imediatas e contundentes nesse sentido.

Agradecemos as contribuições da Rede de Pessoas Trans Brasil – RedTrans.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2014.

Deputada Sandra Rosado

2014_4705